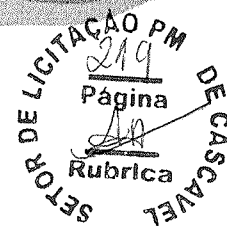




TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 034-2026IN



UNIDADE GESTORA: Secretaria da Cultura.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos, em auxílio à Secretaria da Cultura Município de Cascavel/CE.

EMPRESA CONTRATADA: MAIA E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.828.489/0001-88.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.070,32 (setenta e cinco mil setenta reais e trinta e dois centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos, em auxílio à Secretaria da Cultura Município de Cascavel/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos, em auxílio à Secretaria da Cultura Município de Cascavel/CE	Mês	12	R\$ 6.255,86	R\$ 75.070,32

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando o parecer jurídico que aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **ELEONARDO SILVA DE SOUZA**, Secretário da Cultura, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da MAIA E ROCHA ADVOGADOS



ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.828.489/0001-88, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Cascavel/CE, 03 de setembro de 2026.


Eleonardo Silva de Souza
Secretário da Cultura